



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

LEI Nº 806, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Que denomina ***“Unidade Básica de Saúde Juliana Rodrigues Simões Lima”*** a UBS do município de João Ramalho, localizada na Rua Benedito Soares Marcondes, nº. 364/372, esquina com a Rua Paulo de Azevedo.”

Autoria: Poder Legislativo
(Vereador Felício Molinari Sobrinho)

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde, situada Rua Benedito Soares Marcondes, nº. 364/372, esquina com a Rua Paulo de Azevedo, passa a denominar-se ***“Unidade Básica de Saúde Juliana Rodrigues Simões Lima”***.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, dever-se-á ocorrer à identificação do local com a confecção de letreiro amplamente visível, dando-se também publicidade a denominação sempre que for preciso referir-se ao serviço.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, 10 de fevereiro de 2023.

ADELMO ALVES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada de acordo com o artigo 114 da LOMJR, e publicada por afixação no local próprio público de costume na data supra.

Mieko Maria José Takahara
Secretária de Administração, Finanças e Tributos